LEI N. 4.102, DE 25 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a cessão de imóvel em comodato à Diocese de Amparo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a **DIOCESE DE AMPARO**, CNPJ n. 02.561.130/0001-29, a área de terreno com 610,08 m^2, abaixo descrita, localizada no Conjunto Habitacional "Dr.José Secchi":

"Tem frente para a rua Maceió, onde mede 13,21 metros, do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel mede 27,80 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira (área remanescente); do lado direito, olhando no mesmo sentido, mede 13,82 metros em curva e 19,31 metros em linha reta, confrontando com a rua Porto Alegre e no fundo mede 22,55 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, perfazendo uma área superficial de 610,08 metros quadrados

Artigo 2º) O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina ao desenvolvimento de atividades sociais e comunitárias.

Artigo 3º) O prazo do comodato previsto no artigo 1º desta Lei, poderá ser prorrogado por igual período, havendo conveniência e interesse das partes.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de maio de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA